



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
LGI/IGC

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Vinicius Etrusco Moreira
Matrícula SIAPE: 1491592
Cargo: Técnico de laboratório de informática
Setor/Unidade de lotação: LGI/IGC
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Vinicius Etrusco Moreira**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **LGI/IGC**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 84,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 84,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 32,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 5

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **39,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **6,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **24,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional na UFMG iniciou-se no cargo de Técnico de Laboratório de Informática, lotado inicialmente na Escola de Música (2 anos) e depois no Instituto de Geociências (IGC) . As atribuições ordinárias de Classe D preveem suporte de helpdesk básico e manutenção de computadores . Contudo, diante das crescentes demandas de infraestrutura do IGC, passei a exercer funções de alta complexidade e governança de dados, o que motivou meu aprofundamento técnico-teórico para justificar este pleito de equivalência ao RSC-V . Para alinhar a infraestrutura de TI à atividade-fim de ensino da UFMG, concluí a Especialização em Tecnologias Educacionais (Requisito VI, Item 4), título não utilizado para o Incentivo à Qualificação (IQ) . O curso proveu saberes metodológicos aplicados diretamente na modernização de salas de aula e laboratórios do IGC, superando as exigências de ingresso do meu cargo . Essa capacidade gerencial levou à minha designação, pela Portaria nº 1.533/2018, como Coordenador de Informática do IGC (FG-3) (Requisito V, Item 4), função que exerço continuamente há 8 anos . A assunção deste cargo de confiança exige competências de liderança administrativa, gestão de ativos de TI e tomada de decisões estratégicas que extrapolam por completo as rotinas técnico-operacionais ordinárias do laboratório . Colaborei ativamente com o funcionamento institucional da UFMG atuando como comissão de apoio na aplicação de concursos públicos e vestibulares (Requisito I, Item 5) . Acumulei 8 participações comprovadas (DRH/Copeve), exercendo as funções de Aplicador. . Essa atuação exigiu rigoroso sigilo, fiscalização e zelo procedimental, garantindo a lisura e a integridade de exames críticos para a universidade . No campo de aquisições de TI, atuei como membro de Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) (Requisito IV, Item 2) em processos complexos, incluindo a contratação corporativa de segurança (Antivírus ESET) e da plataforma ArcGIS . Essa responsabilidade demandou o domínio das normativas de contratação pública (IN 65/2021 e Lei nº 14.133/2021) na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), mapas de riscos e Termos de Referência (TR), visando eficiência e economicidade . Ademais, integrei comissões multidisciplinares estratégicas designadas pela Direção (Requisito I, Item 3) , como a de Reformulação do Site do IGC (Portarias nº 2459 e 6346) e a de Desfazimento de Bens de Informática (Portaria nº 7056/2025) . Por fim, consolidei esses saberes na produção de materiais técnicos estruturados de referência (Requisito II, Item 6). Fui autor direto de documentos cruciais de planejamento de TIC, tais como os Estudos Técnicos Preliminares (ETP nº 3/2023) e Termos de Referência (TR nº 9/2023 e nº 14/2023) . A trajetória demonstrada

consolida saberes de alta complexidade e liderança técnica, justificando formalmente a concessão do RSC-V (Mestrado).

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 8 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 24,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: O exercício como Coordenador de Informática (FG-3) por 8 anos atesta atuação em gestão administrativa, tomada de decisão e liderança no planejamento de TI do IGC. Tais responsabilidades de governança superam o escopo técnico/operacional ordinário da classe D do cargo de Técnico de Laboratório.

2. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_GrupoIV_Criterio2.pdf

 Anexo_03_GrupoIV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação formal em Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) de TIC exigiu domínio da IN 65/2021 e Lei 14.133/21. A execução de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e análises de riscos demonstram a aplicação de saberes administrativos e jurídicos complexos que não integram as atribuições básicas do cargo técnico.

3. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_04_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Pós-graduação lato sensu em Tecnologias Educacionais, não utilizada para o atual IQ. O curso proveu saberes metodológicos e tecnológicos avançados, aplicados diretamente na modernização da infraestrutura de TI de apoio ao ensino e à pesquisa no IGC, superando a qualificação exigida para ingresso no cargo.

4. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_05_Grupo1_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Designação formal pela Direção para comissão estratégica (Reestruturação do Portal Web do IGC). A atuação exigiu planejamento e trabalho multidisciplinar para modernizar a comunicação institucional, atividades consultivas que extrapolam o escopo ordinário focado em laboratórios.

5. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 8 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 36,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_06_Grupo1_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei como colaborador na aplicação de vestibulares e concursos da UFMG (Copeve/DRH). A atividade garantiu a lisura na seleção de alunos e servidores. Por ser um apoio institucional estratégico que excede as atribuições rotineiras do cargo, o pleito enquadra-se no Item 14 (Apoio à formação) para os 8 eventos comprovados."

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 12 de agosto de 2026 às 12:37



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.